



TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM E O INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2019.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Gestão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.072/0001-14, com sede na Rua Progresso nº 700, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **RENATA TORRES DE SENE**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.973.322-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 275.425.248-79, através do **SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com endereço na Rua Avaré, nº 152 - Parque Paulista – Francisco Morato/SP, neste ato representada pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.590.637-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.201.178-18, de ora em diante designados **CONTRATANTES**, e de outro lado **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 “G”/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01“G”/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90,

regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2057/2019, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, constante do preâmbulo do Contrato de Gestão nº. 01/2019 para nele constar o número do CNPJ aberto para a filial constituída no município de Francisco Morato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP passando de CNPJ nº 08.041.997/0001-30 com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo - nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, para CNPJ nº 08.041.997/0005-63 com sede na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Centro – Francisco Morato – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 2057/2019, e encontra amparo legal no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato original, oral aditado, no que não colidirem com o presente aditamento.

Handwritten signature and initials in blue ink.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 09 de Dezembro de 2019.



RENATA TORRES DE SENE
=Prefeita Municipal=



MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM



PEDRO DINARTE FALEIRO
Presidente INAPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberta Oliveira Cruzza Ferreira - RG nº 23.723.085-6.

NOME: Alexandre Matheus de Freitas - RG nº 8069012428

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

CONTRATADA: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2019

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

Objeto do Termo: Alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP passando de CNPJ nº 08.041.997/0001-30 com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo - nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, para CNPJ nº 08.041.997/0005-63 com sede na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Centro – Francisco Morato – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PEDRO DINARTE FALEIRO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 185.802.540-00 - CRC/RS sob nº 27.939

Data de Nascimento: 12/08/1954

Endereço residencial: Rua Alcides Gonzaga, nº 35, Bairro Boa Vista – Porto Alegre/RS.

E-mail institucional: contato@inapp.org.br

E-mail pessoal: contato@inapp.org.br

Telefone(s): (51) 3574-0555

Assinatura: _____

